



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
041/2019/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA KELIA MARTINS LOPES VILELA LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antonio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KELIA MARTINS LOPES VILELA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.033.317/0001-00, com sede na Avenida A, nº 24, quadra 03, Bairro Jardim Mossoró, Cuiabá - MT, CEP: 78.090-850, telefone(s): **(65) 3661-6588, 3661-0232 e 98403-3821**, representada neste ato pela Sra. **Kelia Martins Lopes Vilela**, portadora da CNH nº 02955309542, emitida pelo DETRAN-MT e do CPF: 283.819.981-15, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 041/2019/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. 311279/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 311279/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **05/12/2021** até **04/12/2022**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Delano
K@vilela



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390.3900
Fonte de Recurso: 240

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação nos termos da Cláusula Quarta do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

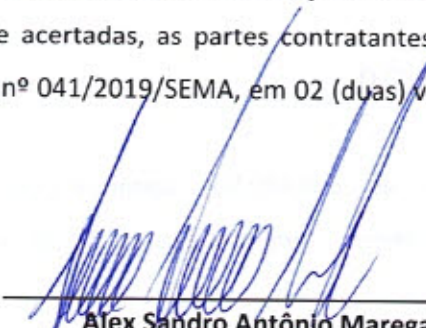
5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES


6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 041/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de outubro de 2021.



Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



Kelia Martins Lopes Vilela
Representante da Contratada

CNPJ: 06 033 317/0001-00
KELIA MARTINS LOPES VILELA
Av. A, Quadra 03, Lote 24
Bairro: Jardim Mossoró
(65) 3661-5837
CEP. 78.090-850 - CUIABÁ - MT.

TESTEMUNHAS:



CPF: 033928321-11



CPF:

604.328.343-91